



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.840, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 900,00 E REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.636, de 04 de agosto de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

06 -SEC.MUN.DE EDUCACAO,CULT.,DESP.E TURISMO

06.03 - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

13 - Cultura

13.392 - Difusão Cultural

13.392.0064 - Incentivo a Cultura

13.392.0064.2.049 - APOIO A CULTURA, MÚSICA E ARTES

3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R\$ 900,00
COMUNICAÇÃO - PJ

Fonte: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Municipal

TOTAL

R\$ 900,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 -SEC.MUN.DE EDUCACAO,CULT.,DESP.E TURISMO

06.03 - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

13 - Cultura

13.392 - Difusão Cultural

13.392.0064 - Incentivo a Cultura

13.392.0064.2.049 - APOIO A CULTURA, MÚSICA E ARTES

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 900,00

Fonte: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Municipal

TOTAL

R\$ 900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 04 de agosto de 2020.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br